EDITAL DE CONVOCAÇÃO N.° 18/2025, DE 21 DE FEVEREIRO DE 2025.

José Reinaldo Cintra, Prefeito Municipal de Claraval, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela legislação, e nos termos do Edital do Concurso Público e/ou Processo Seletivo resolve convocar os candidatos abaixo relacionados aprovados no certame já mencionado para apresentar a documentação relacionada no edital:

Artigo 1.º – Ficam convocados(as) os seguintes candidatos(as) aprovados(as) em Processo Seletivo nº **01/2025** para o cargo de **Assistente Social:**

ROSÂNGELA APARECIDA DE PAULA – Inscrição nº 427

Artigo 2.º – Ficam convocados(as) os seguintes candidatos(as) aprovados(as) em Processo Seletivo nº **01/2025** para o cargo de **Enfermeiro:**

TAMIRYS LENNE SILVA – Inscrição nº 609

Artigo 3.º – Ficam convocados(as) os seguintes candidatos(as) aprovados(as) em Processo Seletivo nº **01/2025** para o cargo de **Auxiliar de Administração:**

FERNANDA GRAZIELA FRANCISCONI - Inscrição nº 044

Artigo 4.º – Ficam convocados(as) os seguintes candidatos(as) aprovados(as) em Processo Seletivo nº **01/2025** para o cargo de **TÉCNICO EM ENFERMAGEM:**

APARECIDO DIAS DE SÁ - Inscrição nº 651
ROBERTA DE MELO CINTRA - Inscrição nº 412
KELLY MOURA RODRIGUES CAETANO - Inscrição nº 180
GEANE FERREIRA CALDAS - Inscrição nº 634

PUBLICADO
AFIXADO EM 21/02/25
RETIRAR EM 03/03/2025
Responsável

Artigo 5.º – Os candidatos(as) convocados(as) deverão comparecer até o dia **24 de Fevereiro de 2025**, no Departamento Pessoal da Prefeitura de Claraval, na Rua Espírito Santo, n.º 533, Centro, na cidade de Claraval/MG, munido dos documentos necessários, consoante relacionado no Edital e passarão a exercer as suas funções a partir do dia **26 de Fevereiro de 2025**, ficando facultado o início em data anterior, caso haja possibilidade.

Parágrafo Único – Os candidatos(as) que tiverem sua documentação aprovada deverão aguardar nova convocação para tomar posse de seus cargos ou celebrar seus contratos, conforme o caso, e iniciarem o desempenho de suas funções.

Artigo 13.º – A não apresentação da documentação ou o não comparecimento nas datas previstas gerará para os candidatos(as) a perda do direito de posse ou celebração do contrato, ficando facultado à administração a convocação do próximo da lista de classificados, se houver necessidade.

Claraval, MG, 21 de Fevereiro de 2025.

José Reinaldo Cintra
-Prefeito Municipal-